



Proc. Administrativo 8.658/2024

De: Adriane S. - CE

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 23/08/2024 às 15:26:36

Setores envolvidos:

SA-DLC, SF-DC, SECD, GP-PJ, AUTORIZAÇÃO, CE

PRORROGAÇÃO EMPRESA WELT

Boa tarde

Solicito prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses ao Contrato 117/2022, decorrente da Concorrência Pública nº 05/2022 com a EMPRESA WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS – EIRELI, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Execução de Serviços Contínuos de Conservação e Limpeza (serventes de limpeza), serviços de copa e cozinha(copeira/merendeira) e auxiliar de serviços gerais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Administração a partir de 19/09/2024 com reajuste de valores.

Diante do exposto, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações que sejam necessárias!

Adriane Deveras Silveira
Coordenadora Pedagógica





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0D15-CF28-CE27-B77B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GRASIELI CERBATTO (CPF 060.XXX.XXX-35) em 26/08/2024 16:42:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/0D15-CF28-CE27-B77B>

Proc. Administrativo 1- 8.658/2024

De: Adriane S. - CE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/08/2024 às 15:30:20

Setores envolvidos:

SA-DLC, SECD, AUTORIZAÇÃO, CE

PRORROGAÇÃO EMPRESA WELT

—
Adriane Deveras Silveira
Coordenadora Pedagógica

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/E96F-23BD-E4C5-427D> e informe o código E96F-23BD-E4C5-427D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E96F-23BD-E4C5-427D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS LOPES (CPF 717.XXX.XXX-49) em 23/08/2024 16:15:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/E96F-23BD-E4C5-427D>

Proc. Administrativo 2- 8.658/2024



De: Carlos L. - AUTORIZAÇÃO

Para: GP-PJ - Procuradoria Jurídica

Data: 23/08/2024 às 15:45:18

Autorizo a presente solicitação

Carlos Lopes

Secretário Mun. Administração



Proc. Administrativo 3- 8.658/2024

De: Daniel L. - GP-PJ

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 26/08/2024 às 10:53:42

Setores envolvidos:

SA-DLC, SECD, GP-PJ, AUTORIZAÇÃO, CE

PRORROGAÇÃO EMPRESA WELT

Segue o parecer jurídico.

Daniel Proença Larsson

Procurador Jurídico

(46) 3232-8313

Anexos:

Parecer_prorrogacao_prazo_de_vigencia_com_reajuste_contrato_117_2022.pdf

Assinado por 1 pessoa: DANIEL PROENÇA LARSSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/0601-C3D2-9A86-C9E8>





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com reajuste, do Contrato nº 117/2022, decorrente da Concorrência Pública nº 05/2022, o qual tem como objeto *"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA (SERVENTES DE LIMPEZA), SERVIÇOS DE COPA E COZINHA (COPEIRA/MERENDEIRA) E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL"*.

Pois bem.

O art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, dispõe que:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Da análise do dispositivo, tem-se que este visa a consagrar os princípios constitucionais da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

Retira-se que as finalidades consignadas no texto legal são, concomitantemente: *i)* evitar o inconveniente de suspensão de atividades de contínuo atendimento ao interesse público, com prejuízos ao erário e à sociedade usuária e também a realização constante de licitações sobre o mesmo objeto, aumentando os custos administrativos; e *ii)* proporcionar negócios mais vantajosos ao Poder Público, tendo em vista a maior duração do fornecimento.

Portanto, caso a interpretação literal e a consequente aplicação deste dispositivo legal não seja capaz de proporcionar os fins para os quais existe (obtenção de melhor proposta sem interrupção na prestação), ou culmine na negação de qualquer dos princípios acima referidos, deverá ser rechaçada, dando lugar à interpretação teleológica e sistemática que possibilite a atuação administrativa legítima.

Desse modo, a interpretação do art. 57, II, da Lei nº 8666/93, que possibilitaria um melhor cumprimento do princípio do interesse público é no sentido de que a contratação de prestações contínuas poderá ser feita por período superior a um ano, limitada ao prazo total de sessenta meses.

Agindo desta forma, a Administração Pública poderia, sem sombra de dúvidas, realizar negócios mais vantajosos, por menores preços, resguardando a um só tempo a continuidade dos serviços públicos, a eficiência administrativa e a economicidade.

Ademais, nota-se que o objeto contratual tem natureza contínua por se tratar de execução de serviços de limpeza e copeiragem.

Em relação ao "reajuste" solicitado, verifica-se que inexistente no contrato administrativo o índice para tanto. Contudo, nos termos dos art. 40, XI, e 55, III, ambos da Lei nº 8.666/1993 exigem, expressamente, que conste no contrato os critérios para a correção dos valores.

Tal exigência se presta para evitar o enriquecimento sem causa por parte da Administração Pública, o que é vedado pelo ordenamento jurídico. Da mesma forma, visa a manter o valor atualizado da proposta apresentada, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal.

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8313 – e-mail: procurador@coronelvivida.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Desse modo, necessário se faz conceder o reajuste apenas com base na correção monetária dos valores observando-se, para tanto, o IPCA-E, índice que melhor reflete os fenômenos inflacionários.

Assim sendo, esta Procuradoria Jurídica opina pela possibilidade da prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com o reajuste pelo IPCA-E referente ao período (doze meses).

Este é o parecer.

Coronel Vivida-PR, datado e assinado no sistema.

Daniel Proença Larsson

OAB/PR nº 90.028

Procurador Jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0601-C3D2-9A86-C9E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIEL PROENCA LARSSON (CPF 090.XXX.XXX-01) em 26/08/2024 10:58:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/0601-C3D2-9A86-C9E8>

Proc. Administrativo 4- 8.658/2024



De: Leila M. - SA-DLC

Para: SF-DC - Departamento de Contabilidade

Data: 26/08/2024 às 11:03:55

favor passar dotação

—
Leila Marcolina
Agente Administrativo



Proc. Administrativo 5- 8.658/2024

De: Ademir A. - SF-DC

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 27/08/2024 às 13:22:06

Setores envolvidos:

SA-DLC, SF-DC, SECD, GP-PJ, AUTORIZAÇÃO, CE

PRORROGAÇÃO EMPRESA WELT

EM ANEXO INDICAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS PARA O PRESENTE OBJETO

Ademir Antonio Aziliero
ANALISTA CONTÁBIL

Anexos:

07_SERVENTES_MERENDEIRAS_DIVERSOS_SETORES.pdf

Assinado por 1 pessoa: ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/623E-7294-2240-4A6D> e informe o código 623E-7294-2240-4A6D





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa(s) para execução de **serviços contínuos de conservação e limpeza (serventes de limpeza), serviços de copa e cozinha (copeira/merendeira) e auxiliar de serviços gerais** para atender as necessidades da Administração Municipal – TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.

Natureza da Despesa: 3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	55	55	3.3.90.34

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Natureza da Despesa: 3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	000	2.016	Apoio ao Ensino Médio, Pós Médio e Superior 05.001.12.364.0016.2.016	241	241	3.3.90.34

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Natureza da Despesa: 3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	000	2.011	CRECHES 05.001.12.365.0012.2.011	266	266	3.3.90.34
00	05/01	103	2.011	CRECHES 05.001.12.365.0012.2.011	267	267	3.3.90.34

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Natureza da Despesa: 3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	000	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	180	180	3.3.90.34
00	05/01	104	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	182	182	3.3.90.34

Coronel Vivida, 27 de agosto de 2024

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-O/PR

Assinado por 1 pessoa: ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/623E-7294-2240-4A6D> e informe o código 623E-7294-2240-4A6D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 623E-7294-2240-4A6D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADEMIR ANTONIO AZILIERO (CPF 472.XXX.XXX-20) em 27/08/2024 13:22:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/623E-7294-2240-4A6D>

Proc. Administrativo 6- 8.658/2024



De: Leila M. - SA-DLC

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 27/08/2024 às 15:48:54

segue para deferimento

Leila Marcolina
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 7- 8.658/2024



De: Anderson B. - GP

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 28/08/2024 às 09:46:02

Defiro a presente solicitação, e encaminhamento para providências.

Anderson Manique Barreto
Prefeito



Proc. Administrativo 8- 8.658/2024

De: Leila M. - SA-DLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/09/2024 às 11:09:52

Leila Marcolina
Agente Administrativo

Anexos:

51_Aditivo_n_05_ao_Contrato_117_2022_Welt_Prestadora_de_Servicos_Eireli_PRAZO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Anderson Manique Barreto	17/09/2024 13:36:43	1Doc	ANDERSON MANIQUE BARRETO CPF 967.XXX.XXX-91
	18/09/2024 17:03:55	ICP-Brasil	APARECIDA BENEDITA BRUNHARA PEREIRA WERLANG ...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvividat1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E261-F766-F690-53D9**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 05

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quinto termo aditivo ao Contrato nº 117/2022 decorrente da Concorrência Pública nº 05/2022, que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa **WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS – EIRELI**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Julio Verne, 903, Sala 01 – Jardim Porto Alegre, no município de Toledo (85.906-040), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 13.649.693/0001-90, representada neste ato pela Sra. **Aparecida Benedita Brunhara Pereira Werlang**, inscrita no CPF sob o nº 368.620.539-49 e RG nº 2.141.663-0.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO e o REAJUSTE do Contrato nº 117/2022 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA (SERVENTES DE LIMPEZA), SERVIÇOS DE COPA E COZINHA (COPEIRA/MERENDEIRA) E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

A prorrogação e o reajuste, objeto deste aditamento, está embasado no termo da Cláusula Terceira e Décima do Contrato nº 117/2022, de 09 de setembro de 2022, com fundamento no Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, da Secretaria de Administração, parecer jurídico, indicação contábil e Deliberação Superior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **19 de setembro de 2024 a 18 de setembro de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES:

Parágrafo primeiro: Fica reajustado o valor mensal, com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de agosto de 2024, na ordem de 3,71%, conforme segue:

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Item	Cód. PMCV	Descrição	Unidade	Quantidade de funcionários	Valor Unitário máximo por funcionário R\$	Valor mensal R\$	Valor Anual R\$
1	22528	SERVENTE DE LIMPEZA, COM CARGA HORÁRIA DE 08:00 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 40 HORAS SEMANAIS	MÊS	35	4.144,26	145.049,10	1.740.589,20
2	22529	SERVENTE DE LIMPEZA E COPEIRA, COM CARGA HORÁRIA DE 08:00 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 40 HORAS SEMANAIS	MÊS	10	4.355,37	43.553,70	522.644,40
3	22525	MERENDEIRA, COM CARGA HORÁRIA DE 08:00 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 40 HORAS SEMANAIS	MÊS	30	4.287,76	128.632,80	1.543.593,60
4	22526	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM CARGA HORÁRIA DE 04:00 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 20 HORAS SEMANAIS	MÊS	1	2.743,53	2.743,53	32.922,36
VALOR MENSAL R\$						319.979,13	3.839.749,56

Parágrafo segundo: O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 3.839.749,56 (três milhões oitocentos e trinta e nove mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 10.703.321,38 (dez milhões setecentos e três mil trezentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DOS LOCAIS:

Segue abaixo, os locais da execução dos serviços:

ITEM 01 - SERVENTE DE LIMPEZA, COM CARGA HORÁRIA DE 08:00 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 40 HORAS SEMANAIS

QUANTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	SEMED/CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela, localizado na Rua Primo Zeni, 735 – São José Operário.	01 - Servente de limpeza	40 horas semanais
02	SEMED/CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna, localizado na Rua Francisco Beltrão, 866.	02 - Servente de limpeza	40 horas semanais
04	SEMED/CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort, localizado na Rua Projetada I – São Cristóvão.	04 - Servente de limpeza	40 horas semanais
01	SEMED/CMEI – Centro Municipal de Educação Arco-Íris, localizado na Rua Clevelandia, s/n – São Luiz	01 - Servente de limpeza	40 horas semanais
02	SEMED – Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães, localizada na Rua Dornevil Danguí, s/n – Jardim Maria da	02 - Servente de limpeza	40 horas semanais

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná

Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

	Luz.		
01	SEMED – Escola Rural Municipal Santa Lucia, localizada na Comunidade de Santa Lucia.	01 - Servente de limpeza	40 horas semanais
03	SEMED – Escola Municipal Sete de Setembro, localizada na Rua Cândido Inácio de Lima, s/n - Jardim Primavera II.	03 - Servente de limpeza	40 horas semanais
02	SEMED – Escola Rural Municipal Maria da Luz, localizada na Comunidade de Abundância	02 - Servente de limpeza	40 horas semanais
02	SEMED – Escola Municipal São Cristovão, localizada no Bairro São Cristovão	02 - Servente de limpeza	40 horas semanais
02	SEMED – Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile, localizada na Rua Iguaçu, 326 – Centro.	02 - Servente de limpeza	40 horas semanais
01	SEMED – Escola Municipal Vista Alegre, localizada na Rua Prefeito Frederico Berger, s/n – Vista Alegre	01 - Servente de limpeza	40 horas semanais
02	SEMED – Escola Municipal Juventino Rufatto, localizada na Rua Presidente Costa e Silva, 264 – Industrial (BNH).	02 - Servente de limpeza	40 horas semanais
02	SEMED - Projeto Aprendiz do Futuro, rua Vereador Orlando Ferri, 650, São Cristóvão I 2ª parte	02 - Servente de limpeza	40 horas semanais
01	SEMED – Escola Municipal Presidente Kennedy, localizada na Rua João Paulo I, s/n. – Madalozzo.	01 - Servente de limpeza	40 horas semanais
02	SEMED – Escola Municipal Tiradentes, localizada na Rua Primo Zeni, s/n – São José Operário.	02 - Servente de limpeza	40 horas semanais
01	Terminal Rodoviário, localizado na Av. Generoso Marques, 2.450, Parque Residencial Fleck	01 - Servente de limpeza	40 horas semanais
	REMANEJADO PARA ↓		
01	SEMED/CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela, localizado na Rua Primo Zeni, 735 – São José Operário.	01 - Servente de limpeza	40 horas semanais
01	SEMED – Centro e Biblioteca Municipal Luiza Pasqualotto, localizada na Rua Iguaçu, s/n – Centro	01 - Servente de limpeza	40 horas semanais
01	Ala social do Complexo Esportivo Barro Preto, onde fica localizado o Departamento de Desporto e demais salas, parte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - localizado na Rua Clevelandia, s/nº – São Luiz.	01 - Servente de limpeza	40 horas semanais
01	SEMED – AABB Comunidade, localizada na Rua Santa Catarina, s/n.	01 - Servente de limpeza	40 horas semanais
01	SEMED – Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães, localizada na Rua Dornevil Dangui, s/n – Jardim Maria da Luz.	01 - Servente de limpeza	40 horas semanais
01	Casa Lar Irmã Rosa – Rua Orestes Galvão, 73 – Bairro São Cristóvão	01 – Servente de limpeza	40 horas semanais
01	Centro de Convivência do Idoso - Rua Santa Catarina, ao lado do Fórum de Justiça, próximo ao Supermercado Superpão	01 – Servente de limpeza	40 horas semanais

ITEM 02: SERVENTE DE LIMPEZA E COPEIRA, COM CARGA HORÁRIA DE 08:00 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 40 HORAS SEMANAIS

QUANTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	SEMED – UNICENTRO, localizada na Rua Dona Rosa Stédile – Centro	01 - Servente de limpeza e copeira	40 horas semanais
01	SEMED – Centro Cultural Professor Benedito Rakowski (Secretaria de Educação), localizado na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570 –	01 - Servente de limpeza e copeira	40 horas semanais
01	SEMED - Prédio Sede (Prefeitura Municipal), localizado na Praça Angelo Mezzomo, S/N – Centro	01 – Servente de limpeza e copeira	40 horas semanais
01	SEMED - Salas localizadas no térreo do prédio anexo a Prefeitura Municipal (Patrimônio, Prestação de Contas, Contabilidade, Agricultura e Meio Ambiente, Emater) e	01 – Servente de limpeza e copeira	40 horas semanais

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

	na terça e quinta além das salas do térreo do prédio anexo deverá ser limpa a Casa Cultura Viva.		
01	SEMADE – Prédio do Antigo Fórum, localizado na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro.	01 – Servente de limpeza e copeira	40 horas semanais
01	SEMOV – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, localizada na Rua Benjamin Bordin, s/n – Schiavini.	01 – Servente de limpeza e copeira	40 horas semanais
01	Corpo de bombeiros, localizado na Rua Clevelândia, 799 – São Luiz.	01 – Servente de limpeza e copeira	40 horas semanais
01	3ª Companhia da Polícia Militar, localizada na Rua Marta Berger, 36 – Rufatto.	01 – Servente de limpeza e copeira	40 horas semanais
01	CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II e CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, Rua Candido Inácio de Lima s/n, Primavera II	01 – Servente de limpeza e copeira	40 horas semanais
01	Conselho tutelar, localizado na Rua Clevelândia, s/n – São Luiz e Espaço Desenvolver (Criança Feliz) – Rua José Foppa, 41 – Bairro Industrial	01 – Servente de limpeza e copeira	40 horas semanais

ITEM 03: MERENDEIRA, COM CARGA HORÁRIA DE 08:00 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 40 HORAS SEMANAIS

QUANTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	SEMED/CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela, localizado na Rua Primo Zeni, 735 – São José Operário.	01 - merendeira	40 horas semanais
02	SEMED/CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Primavera, localizado na Rua Valdomiro Castro, 140 – Primavera.	02 - merendeira	40 horas semanais
02	SEMED/CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna, localizado na Rua Francisco Beltrão, 866.	02 - merendeira	40 horas semanais
04	SEMED/CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort, localizado na Rua Projetada I – São Cristóvão.	04 - merendeira	40 horas semanais
02	SEMED/CMEI – Centro Municipal de Educação Arco-Íris, localizado na Rua Clevelândia, s/n – São Luiz	02 - merendeira	40 horas semanais
02	SEMED – Escola Municipal Presidente Kennedy, localizada na Rua João Paulo I, s/n. – Madalozzo.	02 - merendeira	40 horas semanais
01	SEMED – Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães, localizada na Rua Dornevil Dangui, s/n – Jardim Maria da Luz.	01 - merendeira	40 horas semanais
01	SEMED – Escola Rural Municipal Santa Lucia, localizada na Comunidade de Santa Lucia.	01 - merendeira	40 horas semanais
02	SEMED – Escola Municipal Sete de Setembro, localizada na Rua Candido Inácio de Lima, s/n - Jardim Primavera II.	02 - merendeira	40 horas semanais
01	SEMED – Escola Rural Municipal Maria da Luz, localizada na Comunidade de Abundância	01 - merendeira	40 horas semanais
02	SEMED – Escola Municipal São Cristóvão, localizada no Bairro São Cristóvão	02 - merendeira	40 horas semanais
02	SEMED – Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile, localizada na Rua Iguaçu, 326 – Centro.	02 - merendeira	40 horas semanais
01	SEMED/CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela, localizado na Rua Primo Zeni, 735 – São José Operário.	01 - merendeira	40 horas semanais
02	SEMED – Escola Municipal Juvenino Rufatto, localizada na Rua Presidente Costa e Silva, 264 – Industrial (BNH)	02 - merendeira	40 horas semanais
01	SEMED - Projeto Aprendizes do Futuro, rua Vereador Orlando Ferri, 650, São Cristóvão I 2ª parte	01 - merendeira	40 horas semanais

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

01	SEMED – Escola Municipal Tiradentes, localizada na Rua Primo Zeni, s/n – São José Operário.	01 - merendeira	40 horas semanais
02	SEMED – AABB Comunidade, localizada na Rua Santa Catarina, s/n.	02 - merendeira	40 horas semanais
01	Centro de Convivência do Idoso - Rua Santa Catarina, ao lado do Fórum de Justiça, próximo ao Supermercado Superpão	01 - merendeira	40 horas semanais

ITEM 04 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM CARGA HORÁRIA DE 04:00 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 20 HORAS SEMANAIS

QUANTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	UNICENTRO	Auxiliar de serviços gerais	20 horas semanais

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.							
Natureza da Despesa: 3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	55	55	3.3.90.34

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO							
Natureza da Despesa: 3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	000	2.016	Apoio ao Ensino Médio, Pós Médio e Superior 05.001.12.364.0016.2.016	241	241	3.3.90.34

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO							
Natureza da Despesa: 3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	000	2.011	CRECHES 05.001.12.365.0012.2.011	266	266	3.3.90.34
00	05/01	103	2.011	CRECHES 05.001.12.365.0012.2.011	267	267	3.3.90.34

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO							
Natureza da Despesa: 3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	000	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	180	180	3.3.90.34
00	05/01	104	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	182	182	3.3.90.34

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 117/2022 de 09 de setembro de 2022.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente termo, na presença de duas testemunhas, obrigando-se, por si e por seus sucessores a qualquer título, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Coronel Vivida, 17 de setembro de 2024.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

.....
Aparecida Benedita B. Pereira Werlang
Welt Prestadora de Serviços – Eireli - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E261-F766-F690-53D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDERSON MANIQUE BARRETO (CPF 967.XXX.XXX-91) em 17/09/2024 13:36:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ APARECIDA BENEDITA BRUNHARA PEREIRA WERLANG (CPF 368.XXX.XXX-49) em 18/09/2024 17:02:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/E261-F766-F690-53D9>



Proc. Administrativo 9- 8.658/2024

De: WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/09/2024 às 10:05:13

Bom dia Leila / Contratos e Licitações,

Segue em anexo o 5º Aditivo do contrato nº 117/2022, assinado pela empresa Welt, favor de nos mandar uma via com a assinatura do sr. Prefeito também para o nosso arquivo.

Obrigado

Richard Dhoulgas Werlang

Welt Prestadora de Serviços LTDA.

CNPJ: 13.649.693/0001-90

Fone/Fax: (45) 3054-8388 / (45) 99931-8763

Em terça-feira, 17 de setembro de 2024 às 13:36:59 GMT-3, Prefeitura de Coronel Vivida notificacao@1doc.com.br escreveu:

Solicitação de assinatura em Proc. Administrativo (Despacho) 8- 8.658/2024



Leila solicitou sua assinatura em 17/09/2024 às 13:36

Para revisar e assinar este documento, acesse o link "Assinar online".

Caso tenha dúvidas sobre o processo de assinatura digital, acesse este [artigo de ajuda](#).

Assinar online »

Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Coronel Vivida** neste e-mail, [clique aqui](#).

Anexos:

51_Aditivo_n_05_ao_Contrato_117_2022_Welt_Prestadora_de_Servicos_Eireli_PRAZO_Assinado_WELT.pdf



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 05

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quinto termo aditivo ao Contrato nº 117/2022 decorrente da Concorrência Pública nº 05/2022, que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa **WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS – EIRELI**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Julio Verne, 903, Sala 01 – Jardim Porto Alegre, no município de Toledo (85.906-040), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 13.649.693/0001-90, representada neste ato pela Sra. **Aparecida Benedita Brunhara Pereira Werlang**, inscrita no CPF sob o nº 368.620.539-49 e RG nº 2.141.663-0.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO e o REAJUSTE do Contrato nº 117/2022 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA (SERVENTES DE LIMPEZA), SERVIÇOS DE COPA E COZINHA (COPEIRA/MERENDEIRA) E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

A prorrogação e o reajuste, objeto deste aditamento, está embasado no termo da Cláusula Terceira e Décima do Contrato nº 117/2022, de 09 de setembro de 2022, com fundamento no Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, da Secretaria de Administração, parecer jurídico, indicação contábil e Deliberação Superior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **19 de setembro de 2024 a 18 de setembro de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES:

Parágrafo primeiro: Fica reajustado o valor mensal, com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de agosto de 2024, na ordem de 3,71%, conforme segue:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Item	Cód. PMCV	Descrição	Unidade	Quantidade de funcionários	Valor Unitário máximo por funcionário R\$	Valor mensal R\$	Valor Anual R\$
1	22528	SERVENTE DE LIMPEZA, COM CARGA HORÁRIA DE 08:00 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 40 HORAS SEMANAIS	MÊS	35	4.144,26	145.049,10	1.740.589,20
2	22529	SERVENTE DE LIMPEZA E COPEIRA, COM CARGA HORÁRIA DE 08:00 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 40 HORAS SEMANAIS	MÊS	10	4.355,37	43.553,70	522.644,40
3	22525	MERENDEIRA, COM CARGA HORÁRIA DE 08:00 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 40 HORAS SEMANAIS	MÊS	30	4.287,76	128.632,80	1.543.593,60
4	22526	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM CARGA HORÁRIA DE 04:00 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 20 HORAS SEMANAIS	MÊS	1	2.743,53	2.743,53	32.922,36
VALOR MENSAL R\$						319.979,13	3.839.749,56

Parágrafo segundo: O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 3.839.749,56 (três milhões oitocentos e trinta e nove mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 10.703.321,38 (dez milhões setecentos e três mil trezentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DOS LOCAIS:

Segue abaixo, os locais da execução dos serviços:

ITEM 01 - SERVENTE DE LIMPEZA, COM CARGA HORÁRIA DE 08:00 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 40 HORAS SEMANAIS

QUANTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	SEMED/CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela, localizado na Rua Primo Zeni, 735 – São José Operário.	01 - Servente de limpeza	40 horas semanais
02	SEMED/CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna, localizado na Rua Francisco Beltrão, 866.	02 - Servente de limpeza	40 horas semanais
04	SEMED/CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort, localizado na Rua Projetada I – São Cristovão.	04 - Servente de limpeza	40 horas semanais
01	SEMED/CMEI – Centro Municipal de Educação Arco-Íris, localizado na Rua Clevelandia, s/n – São Luiz	01 - Servente de limpeza	40 horas semanais
02	SEMED – Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães, localizada na Rua Dornevil Dangui, s/n – Jardim Maria da	02 - Servente de limpeza	40 horas semanais

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná

Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

	Luz.		
01	SEMED – Escola Rural Municipal Santa Lucia, localizada na Comunidade de Santa Lucia.	01 - Servente de limpeza	40 horas semanais
03	SEMED – Escola Municipal Sete de Setembro, localizada na Rua Candido Inácio de Lima, s/n - Jardim Primavera II.	03 - Servente de limpeza	40 horas semanais
02	SEMED – Escola Rural Municipal Maria da Luz, localizada na Comunidade de Abundância	02 - Servente de limpeza	40 horas semanais
02	SEMED – Escola Municipal São Cristóvão, localizada no Bairro São Cristóvão	02 - Servente de limpeza	40 horas semanais
02	SEMED – Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile, localizada na Rua Iguaçu, 326 – Centro.	02 - Servente de limpeza	40 horas semanais
01	SEMED – Escola Municipal Vista Alegre, localizada na Rua Prefeito Frederico Berger, s/n – Vista Alegre	01 - Servente de limpeza	40 horas semanais
02	SEMED – Escola Municipal Juventino Rufatto, localizada na Rua Presidente Costa e Silva, 264 – Industrial (BNH).	02 - Servente de limpeza	40 horas semanais
02	SEMED - Projeto Aprendizes do Futuro, rua Vereador Orlando Ferri, 650, São Cristóvão I 2ª parte	02 - Servente de limpeza	40 horas semanais
01	SEMED – Escola Municipal Presidente Kennedy, localizada na Rua João Paulo I, s/n. – Madalozzo.	01 - Servente de limpeza	40 horas semanais
02	SEMED – Escola Municipal Tiradentes, localizada na Rua Primo Zeni, s/n – São José Operário.	02 - Servente de limpeza	40 horas semanais
01	Terminal Rodoviário, localizado na Av. Generoso Marques, 2.450, Parque Residencial Fleck	01 - Servente de limpeza	40 horas semanais
	REMANEJADO PARA ↓		
01	SEMED/CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela, localizado na Rua Primo Zeni, 735 – São José Operário.	01 - Servente de limpeza	40 horas semanais
01	SEMED - Centro e Biblioteca Municipal Luiza Pasqualotto, localizada na Rua Iguaçu, s/n – Centro	01 - Servente de limpeza	40 horas semanais
01	Ala social do Complexo Esportivo Barro Preto, onde fica localizado o Departamento de Desporto e demais salas, parte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - localizado na Rua Clevelândia, s/nº – São Luiz.	01 - Servente de limpeza	40 horas semanais
01	SEMED – AABB Comunidade, localizada na Rua Santa Catarina, s/n.	01 - Servente de limpeza	40 horas semanais
01	SEMED – Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães, localizada na Rua Dornevil Danguí, s/n – Jardim Maria da Luz.	01 - Servente de limpeza	40 horas semanais
01	Casa Lar Irmã Rosa – Rua Orestes Galvão, 73 – Bairro São Cristóvão	01 – Servente de limpeza	40 horas semanais
01	Centro de Convivência do Idoso - Rua Santa Catarina, ao lado do Fórum de Justiça, próximo ao Supermercado Superpão	01 – Servente de limpeza	40 horas semanais

ITEM 02: SERVENTE DE LIMPEZA E COPEIRA, COM CARGA HORÁRIA DE 08:00 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 40 HORAS SEMANAIS

QUANTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	SEMED – UNICENTRO, localizada na Rua Dona Rosa Stédile – Centro	01 - Servente de limpeza e copeira	40 horas semanais
01	SEMED – Centro Cultural Professor Benedito Rakowski (Secretaria de Educação), localizado na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570 –	01 - Servente de limpeza e copeira	40 horas semanais
01	SEMED - Prédio Sede (Prefeitura Municipal), localizado na Praça Angelo Mezzomo, S/N – Centro	01 – Servente de limpeza e copeira	40 horas semanais
01	SEMED - Salas localizadas no térreo do prédio anexo a Prefeitura Municipal (Patrimônio, Prestação de Contas, Contabilidade, Agricultura e Meio Ambiente, Emater) e	01 – Servente de limpeza e copeira	40 horas semanais

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná

Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

	na terça e quinta além das salas do térreo do prédio anexo deverá ser limpa a Casa Cultura Viva.		
01	SEMAD – Prédio do Antigo Fórum, localizado na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro.	01 – Servente de limpeza e copeira	40 horas semanais
01	SEMOV – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, localizada na Rua Benjamin Bordin, s/n – Schiavini.	01 – Servente de limpeza e copeira	40 horas semanais
01	Corpo de bombeiros, localizado na Rua Clevelândia, 799 – São Luiz.	01 – Servente de limpeza e copeira	40 horas semanais
01	3ª Companhia da Polícia Militar, localizada na Rua Marta Berger, 36 – Rufatto.	01 – Servente de limpeza e copeira	40 horas semanais
01	CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II e CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, Rua Candido Inácio de Lima s/n, Primavera II	01 – Servente de limpeza e copeira	40 horas semanais
01	Conselho tutelar, localizado na Rua Clevelândia, s/n – São Luiz e Espaço Desenvolver (Criança Feliz) – Rua José Foppa, 41 – Bairro Industrial	01 – Servente de limpeza e copeira	40 horas semanais

ITEM 03: MERENDEIRA, COM CARGA HORÁRIA DE 08:00 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 40 HORAS SEMANAIS

QUANTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	SEMED/CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela, localizado na Rua Primo Zeni, 735 – São José Operário.	01 - merendeira	40 horas semanais
02	SEMED/CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Primavera, localizado na Rua Valdomiro Castro, 140 – Primavera.	02 - merendeira	40 horas semanais
02	SEMED/CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna, localizado na Rua Francisco Beltrão, 866.	02 - merendeira	40 horas semanais
04	SEMED/CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort, localizado na Rua Projetada I – São Cristovão.	04- merendeira	40 horas semanais
02	SEMED/CMEI – Centro Municipal de Educação Arco-Íris, localizado na Rua Clevelândia, s/n – São Luiz	02 - merendeira	40 horas semanais
02	SEMED – Escola Municipal Presidente Kennedy, localizada na Rua João Paulo I, s/n. – Madalozzo.	02 - merendeira	40 horas semanais
01	SEMED – Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães, localizada na Rua Dornevil Danguí, s/n – Jardim Maria da Luz.	01 - merendeira	40 horas semanais
01	SEMED – Escola Rural Municipal Santa Lucia, localizada na Comunidade de Santa Lucia.	01 - merendeira	40 horas semanais
02	SEMED – Escola Municipal Sete de Setembro, localizada na Rua Candido Inácio de Lima, s/n - Jardim Primavera II.	02 - merendeira	40 horas semanais
01	SEMED – Escola Rural Municipal Maria da Luz, localizada na Comunidade de Abundância	01 - merendeira	40 horas semanais
02	SEMED – Escola Municipal São Cristovão, localizada no Bairro São Cristovão	02 - merendeira	40 horas semanais
02	SEMED – Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile, localizada na Rua Iguaçu, 326 – Centro.	02 - merendeira	40 horas semanais
01	SEMED/CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela, localizado na Rua Primo Zeni, 735 – São José Operário.	01 - merendeira	40 horas semanais
02	SEMED – Escola Municipal Juvenino Rufatto, localizada na Rua Presidente Costa e Silva, 264 – Industrial (BNH)	02- merendeira	40 horas semanais
01	SEMED - Projeto Aprendiz do Futuro, rua Vereador Orlando Ferri, 650, São Cristovão I 2ª parte	01- merendeira	40 horas semanais

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná

Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

01	SEMED – Escola Municipal Tiradentes, localizada na Rua Primo Zeni, s/n – São José Operário.	01 - merendeira	40 horas semanais
02	SEMED – AABB Comunidade, localizada na Rua Santa Catarina, s/n.	02 - merendeira	40 horas semanais
01	Centro de Convivência do Idoso - Rua Santa Catarina, ao lado do Fórum de Justiça, próximo ao Supermercado Superpão	01 - merendeira	40 horas semanais

ITEM 04 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM CARGA HORÁRIA DE 04:00 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 20 HORAS SEMANAIS

QUANTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	UNICENTRO	Auxiliar de serviços gerais	20 horas semanais

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A. Natureza da Despesa: 3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	55	55	3.3.90.34

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	000	2.016	Apoio ao Ensino Médio, Pós Médio e Superior 05.001.12.364.0016.2.016	241	241	3.3.90.34

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	000	2.011	CRECHES 05.001.12.365.0012.2.011	266	266	3.3.90.34
00	05/01	103	2.011	CRECHES 05.001.12.365.0012.2.011	267	267	3.3.90.34

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	000	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	180	180	3.3.90.34
00	05/01	104	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	182	182	3.3.90.34

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná

Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 117/2022 de 09 de setembro de 2022.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente termo, na presença de duas testemunhas, obrigando-se, por si e por seus sucessores a qualquer título, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Coronel Vivida, 17 de setembro de 2024.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

APARECIDA BENEDITA
BRUNHARA PEREIRA
WERLANG:368620539
49

Digitally signed by
APARECIDA BENEDITA
BRUNHARA PEREIRA
WERLANG:36862053949
Date: 2024.09.18 09:55:50
+03'00'

.....
Aparecida Benedita B. Pereira Werlang
Welt Prestadora de Serviços – Eireli - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



Proc. Administrativo 10- 8.658/2024

De: Leila M. - SA-DLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/09/2024 às 10:20:35

Setores (CC):

SF-DC, SS-AE, CompSaud

anexo aos autos publicações

—
Leila Marcolina
Agente Administrativo

Anexos:

Publicacao_AMP.pdf

Publicacao_JCP.pdf

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 20 de dezembro de 2023.

Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:

Atasir Mendes da Luz Junior

Código Identificador: CDBA4F97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO
413/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 052/2023**

Processo: 26288/2024

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: CENTRO EDUCACIONAL MANANCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.696.039/0001-05.

Objeto: Credenciamento de instituições de ensino privadas e/ou comunitárias, conforme categorias administrativas enquadradas pela Lei Federal nº 9.394/96 (LDBEN), interessadas em se habilitar para a prestação de serviços educacionais, regularmente constituídas e especializadas na área de ensino para a prestação de serviços “Bolsa Creche”, visando ao atendimento temporário de vagas de Educação Infantil, conforme especificações descritas no (Anexo I), que integra o edital.

Valor e dotação: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1746/2023.

Local e data de emissão: Colombo, 04 de setembro de 2024.

Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas

Publicado por:

Karina Dos Santos Ferreira

Código Identificador: DD6E6CAC

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027PA/2024**

Objeto: O objeto da presente licitação é a prestação de serviço de limpeza e higienização de caixas d'água, instaladas na sede da Câmara Municipal de Contenda, conforme especificações constantes no Edital. (consulta em www.camaracontenda.pr.gov.br)

Valor Total Máximo: R\$ 1.547,33 (um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos).

Recebimento das Propostas: Até às 08h29min do dia 02/10/2024.

Abertura da Fase de Disputa: Às 08h30min do dia 02/10/2024.

Duração da Disputa: 06 (seis) horas.

Link para realização da sessão da disputa:

<https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de julgamento: Menor valor.

PREFERENCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS: SIM

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através do site: www.camaracontenda.pr.gov.br, e na Secretaria – Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Contenda, com sede à Rua Temotheo Cordeiro, 165 - Jd Paraná-Contenda - Fone/Fax: (41) 3625-1938/2443 - CEP: 83730-000,

durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Contenda, 19 de setembro de 2024.

CRISTIANE DENEGA

Agente de Contratações da Câmara Municipal de Contenda

Publicado por:

Angela Kovalski Batista

Código Identificador: 4CFB2A38

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 072 DE 20/09/2024 - PSS 003/2023**

EDITAL Nº. 072/2024, de 20 de setembro de 2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023 DE 16/10/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 16/10/2023 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2023 de 29/11/2023 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;

Considerando a vacância de Profissionais do Magistério, e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **RESOLVE,**

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A convocação de candidato(a)s habilitado(a)s no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 16/10/2023, para o provimento de vaga temporária de **Professor Municipal**, conforme abaixo:

Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Adriana Monteiro Ratn	99º	2832/23

Art. 2º. O(A) Candidato(a) convocado(a), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **23 (vinte e três) de setembro de 2024**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Angelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.

Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 003 de 16/10/2023, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.

Art. 4º. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul – PR, do endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Bruno Cesar Muller Amaral

Código Identificador: 7DAFD634

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVOS**

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

ADITIVO Nº 05 ao Contrato nº 117/2022 – Concorrência Pública nº 05/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. **Contratada:**

Proc. Administrativo 8.658/2024 | Anexo: Publicacao_AMP.pdf (1/2) 32/34



WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS – EIRELI, CNPJ nº 13.649.693/0001-90, Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, 19 de setembro de 2024 a 18 de setembro de 2025. Fica reajustado o valor mensal, com base no INPC, acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de agosto de 2024, na ordem de 3,71%. O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 3.839.749,56. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 17 de setembro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 123/2022 – Inexigibilidade nº 15/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA, CNPJ/MF sob o nº 17.340.842/0001-95. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, 26 de setembro de 2024 a 25 de setembro de 2025. O valor unitário permanece inalterado, ou seja, R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por procedimentos, para uma estimativa de 300 (trezentos) procedimentos ano, totalizando para este a quantia de R\$ 120.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 20 de setembro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador: CBAA37BD

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO DECRETO Nº 5045/2024

DECRETO Nº: 5.045/2024.

SÚMULA: Institui o Comitê Intersetorial Integrado de Políticas Públicas do Município de Cruz Machado - Pr.

Antonio Luis Szaykowski, Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, Sr. Antonio Luis Szaykowski, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 77, III, da Lei Orgânica Municipal; Considerando a Constituição Federal de 1988, que estabelece em diversos artigos a necessidade de ações conjuntas entre diferentes áreas para garantir direitos fundamentais. E, em seu artigo 6º menciona os direitos sociais como educação, saúde, trabalho, moradia, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância, assistência aos desamparados, direitos interligados e que dependem da atuação coordenada de diferentes setores governamentais. Bem como em seu artigo 196 trata da saúde como um direito de todos e dever do Estado, sendo garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e outros agravos, que implica a necessidade de ações intersetoriais;

Considerando, o Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990, que prevê que as políticas de atendimento aos direitos da criança e do adolescente devem ser desenvolvidas de maneira articulada e intersetorial, abrangendo áreas como saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e lazer. E, em seu artigo 86 estabelece que a política de atendimento será feita através de uma articulação das diferentes políticas públicas;

Considerando, a Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/1990, que estabelece a intersetorialidade no campo da saúde pública e prevê que a promoção da saúde depende de uma abordagem intersetorial, unindo diferentes áreas do governo e da sociedade. E, que em seu artigo 7º, inciso VII, menciona que a saúde deve ser organizada de forma integrada com ações voltadas à educação, alimentação, saneamento básico, meio ambiente, trabalho, habitação e outras áreas essenciais para a promoção e recuperação da saúde;

Considerando, a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) estabelecida pela Portaria nº 2.436/2017, que regulamenta a Política de Saúde da Família (ESF) e define a organização da atenção básica no SUS. Que, ao afirmar que a atenção básica deve articular-se com outras políticas públicas, como as de educação, assistência social, meio ambiente, saneamento, trabalho e justiça, para promover o bem-estar integral das famílias menciona expressamente a importância da intersetorialidade em seu artigo 3º, parágrafo 6º. Que, prevê que a ESF deve buscar ações intersetoriais, principalmente em áreas de vulnerabilidade social, para atuar na promoção da saúde e prevenção de doenças de forma integrada.

Considerando, que a Política Nacional de Saúde Mental também adota a intersetorialidade como princípio, incluindo diretrizes para o tratamento integrado e articulado entre os setores de saúde, assistência social, educação, justiça, trabalho, entre outros, visando à inclusão social e ao suporte integral dos usuários do sistema;

Considerando, a Lei Orgânica da Assistência Social– Lei nº 8.742/1993, a qual reforça a importância da articulação entre diferentes políticas públicas para a promoção da assistência social, estabelecendo a intersetorialidade como um princípio para a execução de ações voltadas à proteção social e à promoção da cidadania. Que, em seu artigo 2º, inciso II, menciona o caráter intersetorial da política de assistência social;

Considerando, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei nº 9.394/1996 a qual reforça a necessidade de parcerias e coordenação entre diferentes setores para a promoção da educação de qualidade. Que, em seu artigo 3º, inciso IX, menciona o princípio da colaboração entre a escola e outras áreas, como saúde, assistência social, cultura e esporte, para garantir uma educação inclusiva e integral; e

Considerando, que no Brasil, o conceito de vulnerabilidade e risco pessoal e social está presente em várias leis e normativas que tratam de políticas públicas voltadas para a proteção social, e essas legislações estabelecem o conceito de vulnerabilidade e risco pessoal e social, que geralmente se refere a situações em que a pessoa ou grupo se encontra em desvantagem ou fragilidade, seja por fatores econômicos, sociais, físicos ou psicológicos, e que requerem intervenções do Estado para garantir proteção social, inclusão e o acesso a direitos básicos, Resolve:

DECRETAR:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Intersetorial Integrado de Políticas Públicas do Município de Cruz Machado – Pr, que tem como objetivo promover a melhoria das condições de vida das famílias e indivíduos com maior grau de vulnerabilidade social e risco pessoal e social, por meio da oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas, segundo a necessidade de cada família e as especificidades do território onde ela reside;

Art. 2º. O Comitê será composto por:

I – Mesa Diretiva: composta por 1 (um) Coordenador(a), 1 (um) Vice Coordenador e 2 (dois) Secretários, que serão indicados pelo próprio Comitê em reunião específica para este fim, podendo serem nomeados os membros de ambos os grupos de trabalho, com mandato de 02 anos cabendo a reeleição;

II – Grupo Gestor: composto obrigatória e minimamente pelos gestores das políticas públicas de Assistência Social, Saúde, Educação, e Agricultura, e facultativamente por outras áreas afins, que poderão ser indicadas pelo Prefeito Municipal, sendo responsáveis pela coordenação e articulação estratégica centrada na gestão compartilhada, planejamento e execução das ações intersetoriais, de modo a priorizar, estimular e criar condições para a articulação intersetorial local;

III – Grupo Técnico: Composto por profissionais que atuam diretamente com as famílias, nas unidades de atuação das políticas públicas de saúde, assistência social, educação, agricultura/segurança alimentar e outras políticas públicas setoriais, incluindo organizações da sociedade civil, e órgãos de defesa e proteção de direitos, como o Conselho Tutelar. O grupo compreende assistentes sociais, psicólogos, advogados, educadores sociais, médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, agentes comunitários de saúde, professores, pedagogos, nutricionistas, conselheiros tutelares, e demais profissionais que integram as equipes técnicas da rede de serviços existentes no âmbito municipal.

Art. 3º. Das competências do Comitê, Mesa Diretiva e Grupos de Trabalho:

I – Compete ao Comitê:

